ELETRO POSSAN

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da iluminação do campo no Estádio Municipal Ivo Baggio, localizado na Rua Soledade, 496, centro, no município de Planalto, estado do Paraná, conforme projeto, memorial descritivo e edital, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA DE PROPOSTA

A empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, inscrita no CNPJ n° 15.332.845/0001-51, com domicílio na cidade de Salto do Lontra, Av. Bertino Warmling, 857, bairro do Centro, neste ato representada por seu sócio administrador , Sr. Douglas Possan, portador da carteira de identidade n° 8.203.352-1 SSP/PR, e inscrita no CPF n° 038.745.979.03, vem tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas leis Federais no 10.520/2002, 123/2006, 147/2014 e 8.666/1993, do Decreto Federal no 10.024/2019, assim como na Lei 14.133/2021, e demais prerrogativas instituídas pela legislação pertinente, vem através da presente para interpor pedido de **DESISTÊNCIA DA PROPOSTA** na Tomada de Preços 009/2022, conforme dispõe o **art. 43, § 6° da Lei Federal n° 8.666/93,** onde expressa que:

> ***Art. 43.*** *A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
> ***§ 6º*** *Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta,* ***salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente*** *e aceito pela Comissão. (grifo nosso)"*

A referida desistência se dá pelo motivo de que o item **" Fornecimento e Instalação de poste de concreto circular com altura de 27M resistência no topo de 600daN com base concretada."**, indicado na planilha orçamentária estão com os preços inadequados, visto que a empresa responsável pela elaboração do projeto realizou um levantamento para que chegasse até o valor especificado, sendo assim dispomos as razões:

1° - Para esta altura não é possível produzir a Resistência de 600 daN, durante o transporte e movimentação o próprio peso do Poste irá danificá-lo, neste caso forneceríamos um poste de altura 27,00 metros, mas com uma resistência de 1500 daN.

2° - O preço expresso na planilha orçamentária corresponde ao valor unitário do peso (KG) a cada 1.000kg, ou seja, o poste equivale a 3.390kg, logo o valor unitário do (KG) é de R$

9.936,68, assim, o valor unitário do Poste tem um custo de R$ 33.691,50. Desta forma, nos encontramos impedidos em ofertar o produto da licitação em questão, pois assumiríamos um compromisso onde a parte contratada arcaria com um prejuízo incalculável.

O caso em tela, condiz com o disposto no parágrafo acima transcrito, na medida em que a solicitação de desitência da empresa vencedora proponente vencedora ocorre após a fase de habilitação e anteriormente a formalização do contrato.

Ademais, em caso de comprovação da empresa elaboradora do projeto técnico informar qual referência de precificação utilizou, comprovar de que o descritivo e o preço estão compatíveis, a vencedor a não se omitirá em executar a obra, desde que, comprovadamente exista um levantamento embasado em orçamentos de empresas que forneçam o referido item no preço praticado da planilha orçamentária. Pois , se de um lado, a licitante não observou o preço para levantar custos antes da licitação, de outro, a empresa responsável pelo projeto técnico também não atentou-se ao item em questão, que poderia ter sido observado antes do processo licitatório, além disso, uma obra deste porte se tornaria inexequível, visto que o valor total dos 04 postes expressos na planilha, é basicamente o preço de um único poste.

Sob um olhar mais descuidado, o que se poderia constar, que após a fase de habilitação, o licitante não teria mais nenhum meio de desistir da participação. Equivocada a conclusão, haja vista que existe seu comunicado à comissão de licitação, nesse sentido e, segundo compreende a massificante doutrina estudiosa do assunto, basta a petição formal de desistência, para que o órgão não se esquive de apreciar o pedido correspondente.

Além disso, a Lei admite expressamente a desclassificação de proposta por motivos que não de habilitação, após essa fase mesmo, destaca-se no **Art. 43, § 5°** da Lei de Licitações.

> *"**§ 5°** Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, **salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento**." (grifo nosso)*

Note-se a lição do Professor Renato Geraldo Mendes ao comentar o dispositivo do **§ 5°**, retro:

> *"É dever do licitante informar toda e qualquer situação relativa a suas condições de habilitação. (...] No entanto se o licitante omite informação relevante, enseja a possibilidade, mesmo após o encerramento da fase de habilitação, de reavaliação das suas condições. **Portanto, fatos novos (não conhecidos oportunamente) ensejama possibilidade de rever-se o ato de habilitação"**, [grifo nosso]*

Ainda, prevê o § 3º do art. 43 da Lei 8666/93 que a comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, como segue:

> **§ 3º** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Em face da própria iniciativa da licitante, em demonstrar que houve erro material constante no Edital e na sua proposta, o pregoeiro poderá solucionar à questão, conforme entendimento a seguir:

> **ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MENOR PREÇO. ITEM COTADO PARA QUANTIDADE INFERIOR. MANIFESTO ERRO MATERIAL. DESISTÊNCIA DA PROPOSTA. POSSIBILIDADE. EXEGESE DO ART. 43, § 6º, DA LEI Nº 8.666/93. Em regra, abertas as propostas e anunciado o resultado da licitação, não é dado ao vencedor desistir. Todavia, se restar demonstrado, por iniciativa do próprio vencedor, que houve manifesto erro material na estimação do preço da mercadoria a ser fornecida em ordem a tornar inexeqüível o cumprimento do contrato, cumpre à Administração acolher o pedido e desclassificar a proposta apresentada nestas condições. (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2002.022520-2, de Videira, rel. Des. Newton Janke, j. 22-03-2005).**

Ainda que o órgão não concorde expressamente com o pedido de desistência, o licitante não fica obrigado a contratar, à luz de dispositivos constitucionais e do instituto dos contratos.

Resta claro que trata-se de justo motivo decorrente de fato superveniente o pedido de desistência, vez que a empresa vencedora não poderá cumprir o disposto no edital, tendo em vista que consta erro na especificação dos postes.

Neste sentido, é válido informar que prezamos sempre por qualidade, compromisso e responsabilidade ética e moral, portanto, solicitamos a nossa desistência na referida Tomada de Preços 009/2022, conforme ampara o **art. 43 § 5°** e **§ 6º da Lei 8.666/93, visto que a licitante não obteve o entendimento que o valor do item supramencionado na planilha orçamentária, tratava-se do valor unitário do poste (UNIDADE) e não do valor unitário do peso (KG).**

Diante do exposto, baseado nas informações acima, entendemos que não há qualquer motivo para esta administração recusar o pedido de desistência da proposta.

ELETRO POSSAN

E é na certeza de poder confiar na sensatez desta administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo este pedido, ao qual certamente será deferido, evitando assim prejuízos à empresa ora requerente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Salto do Lontra, 19 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS POSSAN EIRELI
RG: 8.203.352-1
CPF: 038.745.979-03
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN
EIRELI
Av. Bertino Warmling, 857
Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra – Paraná
CNPJ:15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173

Orçamento Nº 14.255

Empresa: INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA
Filial: INCOPOSTES - PR I.E:9027149879
CNPJ: 05.433.048/0001-07
Endereço: RODOVIA BR 376 PARANAVAÍ-PR
Fone: (44)3421-1500

Validade
16/01/202

Cliente: DOUGLAS POSSAN EIRELI
Endereço: AV BERTINO WARMLING
CEP: 85670000 Bairro: CENTRO
CPF/CNPJ: 15.332.845/0001-51 Fone1: (46) 3191-0137
RG/Ins.Est. 9059717780 Fone2: (46)9 9907-1466
Cidade: SALTO DO LONTRA - PR E-Mail: douglaspossan@hotmail.com;

Representante: MARCIA PAIE

Produto	Qtde	Unit.(Kg)	Vlr. Unit.	ICMS	SubTotal
POSTE SC 1500 TOPO 280 CONICIDADE 15 - 25,00 METROS	1	9.936,680	R$33.691,5	12,00%	R$33.691,52

Valor Total Produtos: R$33.691,52

--| Faturamento: Clientes 'NÃO' contribuinte de ICMS, terá acréscimo do percentual referente ao Diferencial de Aliquota.

--| Prazo de Entrega mediante consulta de estoque.

--| Liberação de Crédito mediante à análise financeira.

--| Forma de Pagamento: CONTA CORRENTE

--| Condição de Pagamento: A VISTA

--| Peso Orçamento(KG): 9.936,680

--| CIF/FOB: FOB DESTINO: PLANALTO

--| Valor Frete: R$24.502,4

--| Obs: FRETE FATURADO TRANSPORTE **** SEM DESCARGA **** EXTENSIVA

--| Valores calculados conforme condições descritas na EC 87/2015, para as operações interestaduais, com consumidor final não contribuinte do ICMS.

INDUSTRIA DE POSTES INDAIAL LTDA.
Endereço:RUA ITAJAI, 455
CNPJ: 83.547.315/0001-80 I.E.: 250.656.337
Bairro..:RIO MORTO
89082-415 INDAIAL SC
Site: www.postes.com.br
E-mail: postes@postes.com.br

COTAÇÃO N°: 20230022

Cliente.: DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ....: 15.332.845/0001-51 Insc. Est: 9059717780
Endereço: AV BERTINO WARMLING, 857,
Bairro..: CENTRO CEP.....: 85670-000
Cidade..: SALTO DO LONTRA Estado...: PR

Comprador: Fone...:
E-mail...: Celular:

Emissão.....: 11/01/2023
Transportadora.....: INDUSTRIA DE POSTES INDAIAL LTDA Frete: PAGO
Redespacho.....: Frete: SEM FRETE
Condição de pagto...: PAGAMENTO ANTECIPADO
Validade da proposta: 30 dias
Observação.....: ICMS 12% - PIS/COFINS 9,25% - IPI 0% - INCLUSOS
CIF PLANALTO - PR ***SEM DESCARGA***

Quantidade	Un.	Número	Produto	NCM	Valor Unit	Valor Total	Valor IPI
4	PC	0227010	Estrutura de Concreto Circular 27/1000 daN	68109900	32100,0000	128.400,00	0,00
4	---------- T o t a l ----------					128.400,00	0,00

Descontos..:	0,00
Acréscimos.:	0,00
Frete.....:	0,00
Total geral:	**128.400,00**

- Para Cruzetas de concreto e placas de concreto (Morto) ICMS por Substituição Tributária a INCLUIR.
- Documento Auxiliar de Venda - Orçamento.
- Não é documento Fiscal - Não é válido como recibo e como garantia de mercadoria.
- Não comprova pagamento
- É vedada a autenticação deste documento.

Rogerio Andre Uller
SETOR COMERCIAL
(47) 3333-8100

GRUPO Incopostes

INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA

UNIDADE INCOPOSTES-PR 05.433.048/0001-07

RODOVIA BR 376 - KM 111 - 87720-140

Data Emissão: 16/01/2023

Validade da proposta 23/01/2023

Cliente: **Douglas Possan**

Obra: **Iluminação Campo de futebol**

Descrição	Qtde.	Valor Unitário	SubTotal
Coluna B-4,5/1500/27,00 m c/ 16 porcas M12	4	R$ 31.700,00	R$ 126.800,00

Total Geral Proposta: R$ 126.800,00

Condições Comerciais:

*** Fabricação, inspeção e faturamento: INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA**

*** Confecção dos Projetos: Até 10 dias Úteis (INCOPOSTES).**

*** Aprovação dos Projetos: Até 10 dias Úteis (CLIENTE).**

*** Prazo de Entrega: PRAZO DE ENTREGA A COMBINAR**

*** Endereço de Entrega: PInalto/PR**

*** Descarga:** NÃO

*** Forma de Pagamento: CONTA CORRENTE / BOLETO**

*** Condições de pagamento: 30 DIAS DIRETO - mediante aprovação.**

*** IPI: Alíquota reduzida a zero, conforme Decreto Lei 649 de 11/09/92.**

*** ICMS: 18%**

*** PIS/COFINS: 9,25%**

*** Classificação Fiscal: (NCM): 6810.99.00. NORMA ABNT NBR 8451**

***NOTAS: Qualquer alteração em tipos e/ou quantidades e/ou comprimentos e/ou cargas e/ ou nominais em ferragens importará em um novo valor para empreendimento.**

*** Marca: Incopostes.**

*** Garantia do Material: 60 meses da data da entrega.**

*** Validade 07 dias após a Emissão da Proposta.**

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.